Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.758, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 150100

02.14 Procuradoria Geral
041220038.2.012000 Manutenção da Unidade

3390.36.00.150100	Outros Serv T P Física	R$ 10.000,00
3390.48.00.150100	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	R$ 10.000,00

041220038.2.086000 Sentenças Judiciais

3190.91.00.150100	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 10.000,00
3390.36.00.150100	Outros Serv T P Física	R$ 10.000,00
3390.91.00.150100	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 10.000,00

Art. 2° O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administracao
041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura

3190.11.00.150100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R$ 50.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 25 de abril de 2025.

Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 359/2025 de autoria do Poder Executivo.